

PL 0545/2003

## JUSTIFICATIVA

Um acessório que foi criado pela indústria de auto peças com o objetivo de possibilitar aos proprietários de automóveis e/ou utilitários utilizarem seu veículo para o transporte de carretas, trailers e barcos, acabou se transformando em modismo e numa arma perigosa que vem dificultando a passagem de pedestre entre veículos estacionados, muitas vezes ferindo-os, além de amassamentos de grande monta em abalroamentos de menor impacto. Há também relatos de acidentes fatais com motoqueiros que tem a roda da moto presa no engate.

Além disso, tornou-se um equipamento para, segundo a maioria dos que o utilizam, proteger a traseira do carro, deixando de lado o desenvolvimento da tecnologia da indústria automobilística no sentido de absorver através da deformação programada da carroceria o impacto de choques para proteção dos passageiros. Na maioria dos casos o engate é sustentado por uma barra de ferro maciço que se afasta as vezes mais de 20 centímetros do parachoque traseiro do veículo em que está instalado tornando-se uma verdadeira lança apontada para o veículo que vem atrás.

Muitos ainda utilizam o tal equipamento para danificar propositadamente outros veículos. Do jeito que vai, em breve, poderemos ter mais um ou dois "engates" colocados estrategicamente nos veículos, na frente por exemplo, na lateral talvez, e voltaremos à época das lutas entre as "bigas romanas".

É necessário interromper essa crescente agressividade e excluir essa verdadeira arma do trânsito da nossa cidade.

Ora, parece um absurdo que a autoridade do trânsito continue permitindo a utilização do engate como forma de agressão e provocando acidentes, num setor por demais tumultuado como é o trânsito na cidade de São Paulo.

Por este motivo resolvemos apresentar este Projeto de Lei, para o qual solicito seu apoio.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2003.

Prof. Eliseu Gabriel  
Vereador - PDT